



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0577/2019

Embasado na igualdade entre as pessoas, o direito à educação integra o conjunto dos direitos sociais, reconhecidos pelo artigo 6º da Constituição Federal.

A fim de regulamentar e complementar o direito previsto pela Carta Magna, em 1990, restou criado o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e, três anos após, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

Tais Leis abriram as portas da escola pública a todos os cidadãos, já que nenhuma criança, jovem ou adulto pode deixar de estudar por falta de vaga.

A educação qualifica o cidadão para o trabalho e facilita sua participação na sociedade. Quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que prejudica sua inclusão na sociedade.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em pesquisa realizada em 2018, mais de 2 milhões de crianças e adolescentes no país estão fora da escola - o equivalente a 5% dos indivíduos nessa faixa etária.

Ainda, segundo auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, quase metade dos 800 municípios pesquisados não toma nenhuma medida para acabar com a exclusão escolar.

Dessa forma, a fim de que seja assegurado o direito à educação, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.